



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 032616277

Ref.: Ofício SGP-12 nº 228/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 29/2020, de autoria dos Vereadores Eliseu Gabriel, Eduardo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Vespoli, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da universalização da entrega de cartões alimentação para 1 milhão de estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 08/09/2020, às 14:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032616277** e o código CRC **8A3F184A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Departamento de Alimentação Escolar - Gabinete

Rua Libero Badaro, 425, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Encaminhamento SME/CODAE - GABINETE Nº 032075868

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

SME/ASPAR

Senhor Assessor

Em atendimento ao ofício inaugural, passamos aos esclarecimentos de competência desta Coordenadoria:

1- Indicação da fonte para universalização do Cartão Alimentação

Para a contratação emergencial da Alelo (Termo de Contrato 03/SME/CODAE/2020 – D.O.C 11/08/2020 pag. 46 - processo sei 6016.2020/0063107-0) por 1 mês, cujo objetivo é atendimento universalizado da rede com o cartão alimentação, foi utilizada a dotação 16.24.12.306.3025.6553.33903900-02 – recurso de fonte federal – QESE (Quota Estadual e Municipal do Salário Educação).

Sobre os itens: 2, 3 e 4, sugerimos encaminhamento à CIEDU, pela competência.



Documento assinado eletronicamente por **Josselia Aparecida Fosia Carneiro da Fontoura**, **Coordenador(a) Geral**, em 14/08/2020, às 13:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032075868** e o código CRC **C4600823**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Informações educacionais

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

Informação SME/COTIC/DIE Nº 032531378

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Eliseu Gabriel, Eduardo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Vespoli.

Assunto: Requerimento nº 29/2020, solicitando informações a respeito da universalização da entrega de cartões alimentação para 1 milhão de estudantes da Rede Municipal.

Prazo: 26/08/2020

SME/ASPAR

Ao Responsável.

Em atendimento ao documento SEI N.º 032076682, informamos:

1) Indicação da fonte para universalização do Cartão Alimentação;

A ser respondido por CODAE, pois acreditamos tratar-se de fonte orçamentária

2) Especificação do termo “Vulnerável” utilizado como fator determinante em questionário enviado as famílias, tendo em vista o anúncio de “universalização”;

Respeitando as regras de concessão de benefícios, por órgãos públicos, todo benefício deve, inicialmente, ser ofertado a pessoas com mais necessidades, atendidas essas pessoas pode-se executar a expansão. No caso do Cartão Alimentação não foi diferente, desde o início o programa foi sendo ampliado mês a mês. No primeiro mês, era para alunos com Bolsa Família ativo; no segundo mês, expandiu-se para alunos com CadÚnico ativo em situação de extrema pobreza e assim sucessivamente, até o momento atual de alunos de famílias não cadastradas no CadÚnico em situação de vulnerabilidade. No momento, o cartão é concedido de maneira universal a todas as famílias dos alunos em alguma situação de vulnerabilidade, seja ela identificada pelo cadastro ativo no Bolsa Família e/ou CadÚnico, ou pela autodeclaração da família, uma vez que nesse momento de pandemia e isolamento social muitas famílias que inicialmente não se encontravam em situação de vulnerabilidade passaram a se encontrar.

3) Motivos do prazo curto para adesão, é possível entender os prazos?

O prazo inicial foi de 10 (dez) dias, devido ao próprio processo, tanto técnico quanto burocrático, para a confecção, entrega e creditação de valores dos cartões. A intenção é de haver novas rodadas de solicitações para os novos lotes de confecção de cartões, inclusive com a possibilidade de expansão do universo de beneficiários.

4) Explicação sobre a utilização de questionário extenso sobre a adesão ao cartão alimentação, tendo em vista a existência de cadastros oficiais da RMWE, como por exemplo, o EOL;

Isto é necessário para a correta verificação de que o solicitante é de fato o responsável pela respectiva criança, que diz ser ao preencher o formulário, para evitar eventuais fraudes garantindo assim uma correta e eficiente utilização de orçamento público para a concessão de benefícios e que estes sejam de fato acessíveis aqueles que realmente e mais precisam, principalmente nesse momento atípico que enfrentamos como sociedade, exatamente por ser um formulário 100% on-line (para evitar aglomerações) não há como termos comprovação documental dos dados prestados. O formulário em si não é extenso, o que o faz parecer extenso é o fato de ser dividido em várias partes, mesmo que algumas pessoas assim o possam considerar, as questões são simples perguntas básicas sobre a filiação das crianças, nada que demande muito tempo e/ou esforço no seu preenchimento.



Documento assinado eletronicamente por **André Machado Sanches, Coordenador(a) Geral**, em 26/08/2020, às 20:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032531378** e o código CRC **7217C89F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 032549658

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Eliseu Gabriel, Eduardo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Vespoli.

Assunto: Requerimento nº 29/2020, solicitando informações a respeito da universalização da entrega de cartões alimentação para 1 milhão de estudantes da Rede Municipal.

SME/G

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da CMSP, que solicita informações a respeito da universalização da entrega de cartões alimentação para 1 milhão de estudantes da Rede Municipal, restituímos o presente com a manifestação do SME/CODAE (032075868) e SME/COTIC/DIE (032531378)

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 28/08/2020, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032549658** e o código CRC **D745FA31**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 032605558

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Eliseu Gabriel, Eduardo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Vespoli.

Assunto: Requerimento nº 29/2020, solicitando informações a respeito da universalização da entrega de cartões alimentação para 1 milhão de estudantes da Rede Municipal.

PREF/Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora

Em atendimento ao solicitado (031814519), referente ao Requerimento nº 29/2020, encaminhamos as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta (032075868/032531378), corroboradas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme SEI (032549658).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2020, às 13:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032605558** e o código CRC **65578039**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002532-1

SEI nº 032605558



São Paulo, 5 de agosto de 2020.

OFICIO SGP12 n. 228/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 46, incisos VIII e XIII do Regimento Interno desta Edilidade e dos art. 32, §2º, inciso III, e 70, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento EDUC nº 29/2020 de autoria dos Vereadores Eliseu Gabriel, Eduardo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Veespoli, aprovado na reunião da referida Comissão em 05/08/2020, que solicita informações à Secretaria Municipal de Educação.

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº 29/2020

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Considerando, a situação de Emergência e calamidade pública, estabelecidas pelos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59.291 de 20 de março de 2020;

Considerando, a Instrução Normativa SME nº 14 (DOC de 03/04/2020, página 09) que, "Estabelece ações, critérios e regras do atendimento alternativo para o fornecimento de alimentação aos estudantes da rede direta e da rede parceira a situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020" e demais atos da SME que dispõe sobre medidas emergenciais;

Considerando que a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação anunciou a universalização da entrega de cartões alimentação para 1 milhão de estudantes da Rede Municipal;

Considerando as reclamações dos pais/responsáveis dos alunos da Rede Municipal de Educação referente ao cadastro de solicitação do benefício;

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com o intuito de subsidiar o voto dos Nobres Vereadores nesta Comissão, as seguintes informações ao Poder Executivo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PT

- 1) Indicação da fonte para universalização do Cartão Alimentação;
- 2) Especificação do termo "Vulnerável" utilizado como fator determinante em questionário enviado as famílias, tendo em vista o anúncio de "universalização";
- 3) Motivos do prazo curto para adesão, é possível entender os prazos?
- 4) Explicação sobre a utilização de questionário extenso sobre a adesão ao cartão alimentação, tendo em vista a existência de cadastros oficiais da RMWE, como por exemplo, o EOL;

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em

EDUARDO SUPPLY
VEREADOR

JAIR TATTO
VEREADOR

ELISEU GABRIEL
VEREADOR

TONINHO VESPOLI
VEREADOR